

**CONTRATO Nº 270/2024AV.**

**LOCAÇÃO DE BENS.** -----

----- **PRIMEIRO** -----

Sónia Marisa Lopes de Azevedo, natural da freguesia de Lourosa, concelho de Santa Maria da Feira, com residência profissional nos Paços do Município, que outorga na qualidade de Vereadora em regime de tempo inteiro e em representação do **Município de Santa Maria da Feira**, pessoa coletiva de direito público n.º 501 157 280, por delegação do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **SEGUNDO** -----

Paulo Manuel da Silva Paiva, residente na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, freguesia de \_\_\_\_\_, concelho de \_\_\_\_\_, portador do cartão de cidadão com o ID civil n.º \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_\_, que outorga na qualidade de sócio - gerente e em representação da sociedade por quotas denominada **“Go On Bus Everywhere – Transportes e Serviços, Unipessoal, Lda.”** com sede na rua Pinto Bessa, n.º 272, freguesia da Campanhã, concelho do Porto, pessoa coletiva n.º 517 544 130, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Braga, com o capital social de 100.000,00 Euros, com poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente da competente Conservatória do Registo Comercial, subscrita em 02 de outubro de 2023 e válida até 02 de outubro de 2027; -----

Os outorgantes, celebram entre si, o contrato de locação de bens de **“Locação de veículos para circuitos especiais de transportes escolares – ano escolar 2024/2025”- Lote 9**, o qual foi precedido de Concurso Público Internacional com Publicidade Internacional, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, do

Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e no seguimento da decisão de adjudicação, datada de 11 de outubro de 2024, e de acordo com a respetiva minuta aprovada por despacho, datado de 11 de outubro de 2024, que se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes:-

----- **CLÁUSULA PRIMEIRA** -----

O presente contrato tem por objeto locação de veículos para circuitos especiais de transportes escolares – ano escolar de 2024/2025, de forma a assegurar o transporte escolar de alunos, que frequentam a educação pré-escolar, escolas básicas (com 1.º, 2.º e 3.º ciclo) e secundárias, no concelho de Santa Maria da Feira e concelhos limítrofes, de acordo com as características, especificações e requisitos técnicos previstos no caderno de encargos, nomeadamente no anexo I, e programa de concurso; -----

----- **CLÁUSULA SEGUNDA** -----

A presente locação de bens é adjudicada, pelo valor de **40.000,00 Euros** (quarenta mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta da representada do segundo outorgante, devidamente retificada pelo relatório final datado de 11 de outubro de 2024; -----

O preço inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças; -----

----- **CLÁUSULA TERCEIRA** -----

O presente contrato é executado de forma contínua, e mantém-se em vigor desde a data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sem prejuízo das obrigações

accessórias que devem perdurar para além de cessação do contrato, de acordo com o artigo 3.º, das disposições gerais, do caderno de encargos; -----

----- **CLÁUSULA QUARTA** -----

As quantias devidas pelo Município de Santa Maria da Feira, devem ser pagas no prazo de 60 dias após a receção das respetivas faturas pelo Município, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva e demais condições estabelecidas no artigo 17.º, das disposições gerais, do caderno de encargos; ----

----- **CLÁUSULA QUINTA** -----

Nos termos da alínea i), do n.º 1, do art.º 96º, e para cumprimento do art.º 290º-A, do código dos contratos públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, foi designado gestor do contrato para a presente locação de bens da Unidade de Administração de Gestão Escolar, do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo; -----

----- **CLÁUSULA SEXTA** -----

Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no orçamento em vigor, no Plano 2023 A 26, na rubrica 0102/02.02.26, conforme informação de compromisso n.º 2024/4719, emitida aos 25 de outubro de 2024; ---

----- **CLÁUSULA SÉTIMA** -----

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal da área do Município de Santa Maria da Feira, com expressa renúncia a qualquer outro; -----

----- **CLÁUSULA OITAVA** -----

A presente adjudicação, está sujeita às normas do caderno de encargos, do programa de concurso e da proposta, documentos que se arquivam e ficam a fazer parte integrante do presente contrato. -----

O contrato é regulado pela legislação portuguesa, com especial incidência pelo código dos contratos públicos, aprovado pelo decreto – lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação e legislação subsidiária. -----

Fazem parte integrante do presente contrato os documentos abaixo indicados e que se arquivam: -----

- O caderno de encargos; -----
- A proposta da representada do segundo outorgante; -----
- O programa de concurso. -----

Arquiva-se os seguintes documentos: -----

- a) Decisão de adjudicação, datada de 11 de outubro de 2024; -----
- b) Despacho de aprovação da minuta, datado de 11 de outubro de 2024; -----
- c) Certidão permanente da Conservatória do Registo Comercial de Braga, subscrita em 02 de outubro de 2023 e válida até 02 de outubro de 2027; -----
- d) Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE); -----
- e) Certidão da situação tributária regularizada, emitida pelo Serviço de Finanças de Porto - 1, aos 14 de outubro de 2024 -----
- f) Declaração da situação contributiva regularizada, emitida pelo Instituto da Segurança Social, aos 14 de outubro de 2024; -----
- g) Certificado de registo criminal em nome da sociedade “Go On Bus Everywhere – Transportes e Serviços, Unipessoal, Lda.”, emitido aos 16 de outubro de 2024; --
- h) Certificado de registo criminal em nome de Paulo Manuel da Silva Paiva, emitido aos 16 de outubro de 2024; -----
- i) Declaração sob compromisso de honra, da sociedade, em como não se encontra na situação prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º, do código dos contratos públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual

redação. -----

Este contrato vai ser assinado por meios eletrônicos, por recurso a assinatura digital qualificada, produzindo seus efeitos à data de aposição da última assinatura. -----

Santa Maria da Feira, 30 de outubro de 2024. -----

**O 1º OUTORGANTE,**

[Assinatura  
Qualificada]  
SÓNIA MARISA  
LOPES DE  
AZEVEDO

Assinado de forma  
digital por [Assinatura  
Qualificada] SÓNIA  
MARISA LOPES DE  
AZEVEDO  
Dados: 2024.10.30  
15:37:52 Z

**O 2º OUTORGANTE,**



